



TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 006/2008



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 006/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP E O CONSÓRCIO METROPOLITANO, COM A INTERVENIÊNCIA DAS PESSOAS JURÍDICAS ALFETUR – ALFENAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA., COLETIVOS SÃO LUCAS LTDA., EMPRESA DE TRANSPORTES SANTA FÉ LTDA., EXPRESSO LAGOENSE LTDA., TURILESSA LTDA., E VIAÇÃO SIDON LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTOS

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, doravante denominada simplesmente SETOP, com sede nesta cidade, à Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-359, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, Inscrição Estadual ISENTO, neste ato representada por seu Subsecretário de Transportes, por força da Lei Delegada nº 128/2007 e da Resolução SETOP nº.009/10, **SR. FABRÍCIO TORRES SAMPAIO**, CI nº. M-147.528, CPF nº. 133.717.036-42 e o **CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE**, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIA, estabelecido em Betim / MG, à Rua Espírito Santo, nº 655 – Bairro Decamão, CEP 32.610-430, CNPJ/MF 09.365.455/0001-85, liderado pela **VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.**, CNPJ/MF nº **18.752.691/0001-45**, com sede à Rua Espírito Santo, nº 655 – Bairro Decamão, CEP 32.610-430 BETIM / MG, neste ato representada pelo Sr. Joel Maurício Paschoalin, brasileiro, casado, empresário, RG M-185.316 e CPF 009.802.856-15, residente e domiciliado na [REDACTED] Belo Horizonte/MG, e por José Geraldo Paschoalim, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 12.251D CREA/MG, CPF nº 010.163.186-34, residente e domiciliado à [REDACTED] Belo Horizonte/MG, [REDACTED] com interveniência das empresas **ALFETUR – ALFENAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, CNPJ nº **18.935.650/0001-94**, com sede à Rua Joaquim Manoel de Macedo, nº 140, bairro Jardim São Carlos, Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, neste ato representada pela Sra. Neuza Aguiar Teixeira, brasileira, viúva, empresária, RG nº M-352.582 e CPF nº. 024.315.816, residente e domiciliada à [REDACTED] Belo Horizonte/MG, [REDACTED] **COLETIVOS SÃO LUCAS LTDA.**, CNPJ **16.669-681/0001-15**, com sede na rua Santos, nº 1944, bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.455-150, neste ato representada por João Lopes de Andrade, brasileiro, casado, empresário de transportes, RG MG-627.796, CPF nº 071.849.646-91, residente e domiciliado à [REDACTED] Belo Horizonte/MG, e por Paulo Henrique Lopes de Andrade, brasileiro, casado, empresário, RG MG-6.152.341, CPF nº 851.806.376-00, residente e domiciliado à [REDACTED]



[REDACTED] Belo Horizonte/MG; **EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFÉ LTDA.**, CNPJ 01.676.274/0001-68, com sede na Rua Monte Santo, nº 146, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-030, neste ato representada por Maria do Socorro Ferreira Almeida, brasileira, viúva, comerciante, RG M-383.766, CPF nº 790.691.346-91, residente e domiciliada na [REDACTED] e por Sérgio Ferreira de Almeida, brasileiro, solteiro, publicitário, RG M-5.455.427, CPF nº 844.390.256-68, residente e domiciliado na [REDACTED] Belo Horizonte/MG, [REDACTED] **EXPRESSO LAGOENSE LTDA.**, CNPJ 25.677.337/0001-69, com sede à Rua Maria Guimarães, nº 918, bairro Maria Fernanda I, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000, neste ato representada por Lourival Antônio da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, RG M-2.583.552, CPF nº 540.143.606-87, residente e domiciliado à [REDACTED] Divinópolis/MG; **TURILESSA LTDA.**, CNPJ 19.265.024/0001-09, com sede à Av. Estrela Dalva, nº 111, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.241-260, neste ato representada por Rubens Lessa Carvalho, brasileiro, casado, empresário RG 154.822, CPF:163.205.656-91, residente e domiciliado à [REDACTED] Belo Horizonte/MG, [REDACTED] e **VIAÇÃO SIDON LTDA.**, CNPJ 17.168.634/0001-50, com sede à Rua Itajaí, nº 420 A, bairro Trevo, Ibirité/MG, CEP: 32.400-000, neste ato representada por José Edmar de Assis Cunha, brasileiro, casado, empresário, RG M-51.906, CPF nº 227.292.406-91, residente e domiciliado à [REDACTED] Belo Horizonte/MG, [REDACTED] **RESOLVEM** celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato SETOP 006/2008**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente aditivo tem por objeto alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda "OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO E REGIME-LEGAL" do Contrato SETOP nº. 006/2008 para acrescer as seguintes linhas:

- 19015 - Itaguara/Belo Horizonte
- 19016 - Itaguara /Estação Eldorado;
- 15014 - Brumadinho/Belo Horizonte
- 15015 – Conceição Itaguá/ Belo Horizonte;
- 15018 - Brumadinho via BR 381/ Belo Horizonte;
- 50066 – Rio Manso/Belo Horizonte;
- 19006 - Igarapé/Belo Horizonte
- 19007 - Igarapé via Resil-atendimento Hospital de Bicas/Belo Horizonte;
- 19009 – Igarapé/Estação Eldorado;
- 19012 – Igarapé via BR 381/Estação Eldorado;





REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01280130
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

- 19008 - Igarapé via Resplendor/ Belo Horizonte;
- 19010 – São Joaquim de Bicas/Estação Eldorado;
- 19013 – Igarapé/Betim;
- 19014 – Igarapé via Resil/Betim;
- 19017 – Itatiaçu/Belo Horizonte;
- 50065 – Mateus Leme/Estação Eldorado
- 19019 – Azurita/Estação Eldorado;
- 19020 – Azurita via Samanbaia/Estação Eldorado;
- 19021 – Juatuba/Estação Eldorado;
- 13009 – Suzana/Belo Horizonte
- 13012 – Condomínio Alphaville/Belo Horizonte;
- 50011 – Florestal/Estação Eldorado;
- 13004 - Casa Branca/Belo Horizonte
- 13005 – Morro do Chapéu/Belo Horizonte;
- 13006 – Campinho via Córrego Ferreira/Retiro do Chalé;
- 13007 – Condomínio Passárgada/Belo Horizonte;
- 13008 – Casa Branca via Serra do Rola Moça/Belo Horizonte;



2.2 Desta forma, o objeto do presente contrato de prestação de serviço de administração e exploração sob o regime de concessão, mediante a cobrança de tarifa dos usuários do conjunto de linhas constantes do quadro abaixo, que compõem o lote denominado Rede Integrada de Transporte – RIT 3, do Sistema Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, de acordo com o projeto básico e com a Proposta Técnica apresentada pela CONCESSIONÁRIA, em caráter de exclusividade com a gestão, acompanhamento e controle SETOP e fiscalização do DER/MG, fica acrescido das seguintes linhas:

SERVIÇO	DESCRIÇÃO
19015	Itaguara/Belo Horizonte
19016	Itaguara /Estação Eldorado
15014	Brumadinho/Belo Horizonte
15015	Conceição Itaguá/ Belo Horizonte
15018	Brumadinho via BR 381/ Belo Horizonte
50066	Rio Manso/Belo Horizonte

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



19006	Igarapé/Belo Horizonte
19007	Igarapé via Resil-atendimento Hospital de Bicas/Belo Horizonte
19009	Igarapé/Estação Eldorado
19012	Igarapé via BR 381/Estação Eldorado
19008	Igarapé via Resplendor/ Belo Horizonte
19010	São Joaquim de Bicas/Estação Eldorado
19013	Igarapé/Betim
19014	Igarapé via Resil/Betim
19017	Itatiaçu/Belo Horizonte
50065	Mateus Leme/Estação Eldorado
19019	Azurita/Estação Eldorado
19020	Azurita via Samanbaia/Estação Eldorado
19021	Juatuba/Estação Eldorado
13009	Suzana/Belo Horizonte
13012	Condomínio Alphaville/Belo Horizonte
50011	Florestal/Estação Eldorado
13004	Casa Branca/Belo Horizonte
13005	Morro do Chapéu/Belo Horizonte
13006	Campinho via Córrego Ferreira/Retiro do Chalé
13007	Condomínio Passárgada/Belo Horizonte
13008	Casa Branca via Serra do Rola Moça/Belo Horizonte



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O presente aditivo tem por fundamento os documentos acostados aos autos às f. 376/431 e a Nota Jurídica nº 068/2010, que passam a integrá-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENÚNCIA

Acrescer à cláusula 13ª o item 13.5, com a seguinte redação:

13.5. A CONCESSIONÁRIA renuncia aos direitos decorrentes da exploração comercial das linhas descritas na cláusula segunda deste instrumento no período compreendido entre a data da ordem de início até a data da celebração deste aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de julho 2010.

Fabricio Torres Sampaio
FABRÍCIO TORRES SAMPAIO
 SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES
 Conforme RES. SETOP 009/2010

José Geraldo Paschoalim
CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE
 EMPRESA LÍDER
 VIAÇÃO SANTA EDWIGES LTDA.
 José Geraldo Paschoalim

Neuza Aguiar Teixeira
Interveniente
 ALFETUR – ALFENAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
 Neuza Aguiar Teixeira

João Lopes de Andrade
Interveniente
 COLETIVOS SÃO LUCAS LTDA
 João Lopes de Andrade

Paulo Henrique Lopes de Andrade
Interveniente
 COLETIVOS SÃO LUCAS LTDA.
 Paulo Henrique Lopes de Andrade



Cristiane M. H. Biaz Torres
 Oficial
 Enunciante Autorizada

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº DE ORDEM: 1280130

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 1280130, nesta data, e AVERBADC à margem do registro nº 1208185.

Belo Horizonte, 13/07/2010.

[Assinatura]
 Oficial

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
 Rua dos Coqueiros, 279 - Sala 01 - Centro - Belo Horizonte, MG
 Cep: 30180-100 - CNPJ: 27.186.010/0001-14
 www.titulos.com.br - Tel: (51)3224-6300
 Registrador: Celso C. de Menezes Guerra



